

ATA 4/2022 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COINOVA

16 DE SETEMBRO DE 2022

Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 30 minutos, através de videoconferência, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Inovação do IFPB. **Participantes da reunião:** A reunião foi presidida pela Pró-Reitora Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, presidente do Comitê, e contou com a participação dos membros a seguir. **Membros:** Daniel de Macedo Soares, Erick Augusto Gomes de Melo, Yana Gabrielle Chagas Dantas, André Fellipe Cavalcante Silva, Ruan Delgado Gomes, Valdecir Moreno (membro suplente), Leonardo Pereira de Lucena Silva e Patricy de Andrade Salles.

**1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 3ª Reunião Extraordinária do COINOVA. Esclareceu a necessidade de convocação deste reunião em razão de o Relator do projeto em pauta haver apresentado problema de saúde (crise de ansiedade) na última reunião ordinária, ocasião em que deveria ter realizado a apresentação de seu parecer

**2. Expediente: 2.1 Ausência justificada:** O membro docente Mateus Assis Máximo de Lima e o representante dos estudantes Lucas Felipe Farias Lima justificaram suas ausências. **2.2 Aprovação de Ata:** A Pró-Reitora Silvana leu a Ata da 8ª Reunião Ordinária do COINOVA, de 09 de setembro de 2022, foi colocada para avaliação dos membros e, não havendo observação, foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada no sistema SUAP.

**3. Ordem do Dia:** Foi dada sequência à reunião, passando a palavra ao relator do único processo em pauta. **Processo Eletrônico 23381.005345.2022-31 - Solicitação de análise e parecer a celebração do Primeiro Acordo de Parceria entre o IFPB e a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP), para o desenvolvimento do Programa Estratégico de Estruturas Artificiais Marinhas da Paraíba (PREAMAR) (Relatoria: Daniel de Macedo Soares).**

O Relator iniciou pontuando que o objetivo do projeto é executar a cooperação técnica e científica para a concretização do “PROGRAMA ESTRATÉGICO DE ESTRUTURAS ARTIFICIAIS MARINHAS DA PARAÍBA (...)”. Esclarece que a cláusula 1.6 do Plano de Trabalho apresenta os objetivos do projeto. Pelo caráter transversal do projeto que se pretende executar em regime de parceria, o relator explica a necessidade do intercâmbio intelectual e de infraestrutura com a CINEP. O relator afirmou, categoricamente, perante o colegiado: “o Polo de Inovação IFPB não é, conceitualmente, órgão sistêmico, mas unidade administrativa vinculada à Reitoria”. Colocou, ainda, que nos termos da Portaria MEC/SETEC nº 167, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), tem-se que:

“Art. 1º (...)

§ 3º O Polo de Inovação não se constitui unidade de ensino, vincula-se administrativamente a um campus ou a uma Reitoria e a sua atuação se baseia em pelo menos uma competência

**tecnológica.**

(...)

Art. 5º Observadas as diretrizes e os princípios estabelecidos no artigo anterior, o Polo de Inovação deverá se dedicar prioritariamente às seguintes atividades finalísticas: I - **pesquisa aplicada**; II - **desenvolvimento tecnológico**; III - **prestação de serviços tecnológicos**; e IV - formação profissional para atividades produtivas de base tecnológica.”

Destacou ainda que, de outro modo, o Decreto nº 9.283/2018, que possui maior densidade normativa que a referida Portaria, assim estabelece em seu art. 38, §1º:

“§ 1º Os projetos **d e pesquisa, desenvolvimento e inovação** poderão contemplar, entre outras finalidades:

I - a execução de **pesquisa científica básica, aplicada ou tecnológica**;

II - o **desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e aprimoramento dos já existentes**;

III- a **fabricação de protótipos para avaliação, teste ou demonstração**; e

IV - a **capacitação, a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em pesquisa, desenvolvimento e inovação**, inclusive no âmbito de programas de pós-graduação.”

(Grifamos)

Com os subsídios apresentados no relatório, o Relator quis demonstrar que as atividades desenvolvidas enquadram-se perfeitamente no que a norma regulamentar considera como atividade de PD&I.

Destaque-se, em seu parecer, as recomendações: (i) que o Polo de Inovação IFPB seja compreendido institucionalmente enquanto unidade tática de execução de projetos de PD&I e ET, com ênfase nas áreas de competências em sistema de manufatura 4.0 e 5G, e (ii) que seja apresentado plano de formação de gestores de projetos de PD&I e ET, de modo a desafogar o Polo de Inovação IFPB, sem que se percam janelas de oportunidade que potencializam vocações, áreas de competência tecnológica e expertises concentradas nos campi.

O Relator destacou a importância de ser incorporada uma Coordenação de Governança, Risco e Conformidade (CGRC), de forma a mitigar riscos que comprometam a execução do objeto contido no Plano de Trabalho, garantindo o equilíbrio da relação que se pretende estabelecer por meio do ACORDO DE PARCERIA. Consta em seu parecer que o Plano de Trabalho que integra a minuta de ACORDO DE PARCERIA está em consonância com os elementos exigidos na norma regulamentar; que os pesquisadores que atuarão no projeto estejam devidamente cadastrados no banco de especialistas do IFPB. O relator emitiu parecer favorável ao acordo de parceria, desde que atenda as recomendações constantes em seu parecer (PARECER 15/2022 - COINOVA/PRPIG/REITORIA/IFPB).

Frisou a importância da parceria que se pretende firmar, como um verdadeiro marco histórico para a consolidação de uma estrutura de governança em rede para direcionar e potencializar os ecossistemas de inovação da Paraíba.

O parecer foi colocado em discussão. O conselheiro André trouxe considerações acerca de: a) A possibilidade de ter uma resolução de bolsas de pesquisa geral do IFPB, similar a do Polo de Inovação, que contemple valores de bolsas de referência; A professora Silvana informou que há comissão formada para esse fim, mas que está aguardando a revisão da Portaria 512 da SETEC/MEC que trata do assunto; b) se seria possível rodar pelo Polo de Inovação um projeto de pesquisa com assunto tão diverso do seu, qual seja, oceano e recursos marítimos. O relator informou que seria possível executar tal projeto pelo Polo, no que o Relator respondeu, assim como o diretor do Polo, que o Polo de Inovação não se limita ao escopo EMBRAPPII; c) se haveria contrariedade ao item 2 do Edital Nº 02/2022 Pesquisador (Servidor) – Polo de Inovação – Anexo V. O Relator posicionou-se pela possibilidade de retirar esta solicitação do parecer; d) O conselheiro destacou a importância da

participação dos discentes no projeto, todavia ele questionou a solicitação do relator quanto à obrigatoriedade de 1/3 da participação dos discentes, pois não foi mencionado qual o normativo institucional que obriga este quantitativo. O prof. André também mencionou que já consta no Plano de Trabalho a previsão de 6 discentes. O relator informou que não havia uma norma que obrigasse esta participação mínima, mas mencionou que seria uma boa prática a manutenção desta solicitação com objetivo de estimular a participação dos alunos. O conselheiro Erick destacou a importância estratégica da aprovação deste projeto, que significa oportunidade única ao IFPB, e que outro com roupagem semelhante será submetido em breve a este Comitê. A conselheira Yana pontuou a importância de destacar a liderança do IFPB nas divulgações do projeto em pauta. O professor Leonardo teve que se ausentar antes da finalização, participou da maior parte da discussão, mas não esteve no momento da votação. Ratificando a importância do projeto, a Presidente do COINOVA abriu a votação do parecer, havendo este sido aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes,

**4. Encerramento:** A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do COINOVA eu, Maria Fernanda Silveira Targino, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente e pelos demais conselheiros presentes.  
XX

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Presidente / Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Daniel de Macedo Soares	Diretor de Inovação Tecnológica
Erick Augusto Gomes de Melo	Diretor Geral do Polo de Inovação do IFPB
Yana Gabrielle Chagas Dantas	Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
André Fellipe Cavalcante Silva	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Ruan Delgado Gomes	Representante dos Pesquisadores do Polo de Inovação
Leonardo Pereira de Lucena Silva	Representante dos Campi
Patricy de Andrade Salles	Representante dos Campi

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PRPIG-RE, em 19/09/2022 16:15:10.
- **Ruan Delgado Gomes**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/09/2022 16:22:55.
- **Andre Fellipe Cavalcante Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/09/2022 16:28:53.
- **Erick Augusto Gomes de Melo**, DIRETOR - CD2 - POLOIFPB-RE, em 19/09/2022 21:21:38.
- **Leonardo Pereira de Lucena Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/09/2022 22:31:35.
- **Patricy de Andrade Salles**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/09/2022 08:01:12.
- **Daniel de Macedo Soares**, DIRETOR - CD4 - DIT-RE, em 20/09/2022 12:52:21.
- **Yana Gabrielle Chagas Dantas**, DIRETOR - CD4 - DEXT-RE, em 21/09/2022 12:05:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 338298  
Verificador: 1e1e025ed7  
Código de Autenticação:

